

❖ DE CONDUTORES



Válidos para todos os tipos de veículos.

SINAIS SONOROS (DE AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO)

Sinal de apito	Significado	Emprego
Um silvo breve	Seguir	Liberar o trânsito em direção/sentido indicado pelo agente.
Dois silvos breves	Parar	Indicar parada obrigatória.
Um silvo longo	Diminuir a marcha	Quando for necessário fazer diminuir a marcha dos veículos.

Os sinais sonoros somente devem ser utilizados em conjunto com os gestos dos agentes.

ATENÇÃO

Ver a íntegra da Resolução nº 160/2004 no site do Denatran

A resolução nº 160/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), que aprovou o Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que trata da sinalização vertical, horizontal, dispositivos auxiliares, sinalização semafórica, sinalização de obras, gestos e sinais sonoros pode ser obtida no site do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) — www.denatran.gov.br, ícone Legislação, Contran – Resoluções.

CRÉDITOS AUTORAIS / REFERÊNCIAS LEGAIS

- ❖ Capítulo 1 — Normas Gerais de Circulação | **Associação Brasileira dos Educadores de Trânsito (Abetran)**, prof. Miguel Ramirez Sosa.
- ❖ Capítulo 2 — Infração e Penalidade | **Fundação Carlos Chagas**, com apoio do **Departamento Nacional de Trânsito (Denatran)**.
- ❖ Capítulo 3 — Renovação da Carteira Nacional de Habilitação | **Fundação Carlos Chagas**, com apoio do **Denatran**.
- ❖ Capítulo 4 — Direção defensiva | **Fundação Carlos Chagas**, com apoio do **Denatran**.
- ❖ Capítulo 5 — Noções de Primeiros Socorros no Trânsito | **Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet)**, com apoio do **Denatran**.
- ❖ Capítulo 6 — Conceitos e Definições Legais | **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**, lei federal nº 9.503/1997, anexo I – Dos conceitos e definições.
- ❖ Capítulo 7 — Sinalização | **Conselho Nacional de Trânsito (Contran)** – Resolução nº 160/2004 – Aprova o Anexo II do CTB – Sinalização.
- ❖ Coordenação e edição: **Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea)**.
- ❖ Revisão e adaptação: **Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares (Abraciclo)**.

Reprodução proibida por qualquer meio, incluindo fotocópia, gravação ou informação computadorizada sem autorização por escrito da ABRACICLO.

São Paulo, Março de 2010